



Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 83.0/2016 Recife - PE, Disponibilização: Terça-feira, 10 Maio 2016

Direção Geral do Fórum

Portaria

P O R T A R I A

N °

0 0 0 3 5 / 2 0 1 6

0 9 / 0 5 / 2 0 1 6

Determina a suspensão do expediente nos Juizados Especiais Federais - Fórum Social, na Av. Dantas Barreto, no dia 09/05/2016.

A MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 079, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os transtornos causados no trânsito, com vários pontos de alagamento em Recife e Região Metropolitana, em decorrência das fortes chuvas e, ainda, a previsão de continuidade destas, conforme noticiado pelos órgãos competentes;

CONSIDERANDO a dificuldade de acesso dos jurisdicionados, servidores e magistrados aos Juizados Especiais Federais, em razão dos motivos acima expostos, especialmente de ponto de alagamento na entrada do Fórum Social;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar a suspensão do expediente na data de hoje, 09 de maio de 2016, nos Juizados Especiais Federais - Fórum Social, a partir das 16h;

Art. 2º - Determinar que a reposição de horário, decorrente do artigo 1º desta Portaria, deverá realizar-se nos dias úteis subsequentes, mediante critério a ser estabelecido, nas Varas, pelos respectivos Juizes;

Art. 3º - Determinar que os prazos, considerando que os processos tramitam em meio eletrônico, não serão prorrogados, cabendo aos magistrados, nos processos em que a parte não é patrocinada por advogado, decidir quanto à prorrogação em atenção ao caso concreto.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor de imediato.

PUBLIQUE-SE . CUMPRA-SE.

JOANA CAROLINA LINS PEREIRA

JUÍZA FEDERAL